

Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Código F Gestão Administrativa		Folha nº
Gestao Auministrativa	F.DADM.04.03	1/3

ATENCÃO

Este é o documento mais importante dos estudos preliminares para a futura contratação. A partir deste formulário serão fornecidas todas as informações para a correta elaboração do Termo de Referência, conforme Ato Normativo nº 48 de 12 de agosto de 2019, sendo imprescindível o preenchimento de todos os itens obrigatórios, bem como dos demais que a unidade requisitante for capaz de informar.

O descaso com a prestação inicial de informações para a elaboração do Termo de Referência gera licitações problemáticas, desertas ou fracassadas, produtos/serviços de má qualidade e demora na conclusão de todo o processo licitatório que, em condições perfeitas, devido a todos os prazos e análises necessárias, pode chegar a 120 dias.

Documentos de Formalização da Demanda apresentados sem todos os itens obrigatórios (*) preenchidos serão desconsiderados e encaminhados ao arquivamento.

Unidade Requisitante*: DARAD		
Responsável pela demanda*: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES		
Cargo*: DIRETOR	Matrícula*: 87741	
E-mail*: ronaldobrandao@tjal.jus.br	Tel.*: 82 4009-3039	Cel.: 82 99144-6022

1. Definição do objeto (§ 1°, I, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019)*

Contratação do serviço de fornecimento e distribuição de lanches (interior), por demanda, destinadas aos servidores, magistrados e demais participantes que fazem parte dos Tribunais de Júri das Comarcas do Interior que obedecerem aos pré-requisitos estabelecidos no Ato Normativo nº 42 de 17 de maio de 2016 (Apenas os casos previstos no Art. 2o. deste Ato).

2. Estimativa das quantidades, especificações e marcas (§ 1º, III, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Preencher e anexar o F.DADM.16 (clique na figura ao lado para efetuar o download)



3. Cronograma de uso/aquisição. (§ 1°, IV, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019)

Aquisição/Execução Conforme a Demanda



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

Processo Gestão Administrativa	Código	Folha nº
Gestao Administrativa	F.DADM.04.03	2 /3

4. Justificativa da contratação e descrição da solução (§ 1º, II e VI, do art. 9º do Ato Normativo nº 48 de 2019)*

Quais atividades são prejudicadas pela falta do Bem/Serviço?

Quais os principais benefícios da aquisição/contratação?

Quem serão os Beneficiários?

A aquisição/contratação é relevante e precisa ser priorizada? Porque?

A contratação está alinhada com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Poder de Justiça de Alagoas?

- A) O fornecimento de lanches aos participantes do Tribunal de Júri, com objetivo de propiciar melhores condições de trabalho, considerando que a sessão tem longa duração, tornando-se imperioso, portanto, para continuidade dos trabalhos, que os jurados e demais participantes tenham alimentação disponível nos intervalos definidos pelo Juiz-Presidente;
- B) Em razão da permanência de servidores, requisitados, além do expediente normal de trabalho, inclusive aos sábados, domingos e feriados, com vistas à realização de plantões e atividades do Tribunal de Justiça, bem como para os participantes dos projetos realizados pela Coordenadoria da Justiça itinerante e Mutirões de audiências;
- C) Propiciar melhores condições de trabalho, tornando-se necessário, portanto, para os participantes de Tribunal de Juri, mutirões e plantões, que tenham alimentação disponível.
- D) Serão beneficiados:
- As Unidades Judiciárias, quando da Realização das sessões do Tribunal do Juri;
- Os Juizados Especiais, em atendimento aos plantões e situações que ocorram em horários diferenciados do expediente regulamentar, desde que não recebam auxílio-alimentação e gratificação por hora extraordinária;
- e os participantes das ações da Justiça Itinerante e das equipes de mutirões de audiência;
 Obs.: Toda alimentação fornecida observará os pré-requisitos estabelecidos no Ato Normativo nº 42 de 17 de maio de 2016, ou outro que por ventura o substituir.
- E) O Lote para o Interior do estado que foi licitado através do processo administrativo nº 2021/10197 restou como FRACASSADO, motivo pelo qual se solicita a atual licitação.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos (§ 1°, VIII, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019).	



Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratações Gerais

-10-			
Processo Gostão As	lminiatrativa	Código Folha nº	
Gestão Administrativa		F.DADM.04.03	3/ 3

6. NÃO HÁ necessidade de Parcelamento. (§ 1°, VII, do art. 9° do Ato Normativo nº 48 de 2019).		
7. NÃO HÁ necessidade de providências para adequação do ambiente do órgão (§ 1º, IX, do art. 9º do Ato		
8. Contratações correlatas e/ou interdependentes (§ 1°, X, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019).		
Instalação Treinamento Operação Manutenção		
Configuração Assistência Transporte Outro (especificar abaixo)		
OBSERVAÇÕES (Especificar itens 6, 7 e 8):		
- Contrato 017/2017 e 018/2017, referente aos Lanches Capital e Interior, respectivamente, vigentes até 27/03/2022. Está em seu 4o. aditivo, sendo necessário abertura de novo processo licitatório;		
- O Lote para o Interior do estado que foi licitado através do processo administrativo 2021/10197 restou como FRACASSADO, motivo pelo qual se solicita a atual licitação.		
- Importante estar previsto no Edital, a MINUTA DE CONTRATO, visto que trata-se de serviços contínuos, permitindo assim, que da ATA se faça o contrato com prazo de vigência até 60 meses.		
- Para a gestão do contrato de lanches, são utilizados formulários padrão do google forms.		
9. Anexos		
 Estimativa das quantidades - F.DADM.16(§ 1°, III, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019) Memórias de cálculo Documentos que lhe dão suporte. (histórico de aquisições no almoxarifado; contratos anteriores; ordens de serviço; ofícios; memorandos, encartes de especificações, projetos, etc.) 		
• Levantamento de mercado e Justificativa da escolha (§ 1°, V, do art. 9° do Ato Normativo n° 48 de 2019).		

JOSE RONALDO
BRANDAO
MAGALHAES:87741
Dados: 2022.03.04 10:07:16
-03'00'
Assinado de forma digital por
JOSE RONALDO BRANDAO
MAGALHAES:87741
Dados: 2022.03.04 10:07:16

Matrícula: 3619

Matrícula: 87741

Assinatura do Requerente

10.Indicação de Fiscais (Servidores efetivos ou comissionados).

FiscalSubstituto: JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES

Fiscal: PATRÍCIA MARIA SIMÕES DE FRANÇA